

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Handwritten signatures and initials in blue ink, including:

- Lea
- Valeri
- MOBAMP
- Sri
- Alves
- and several other illegible signatures.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. O que é a Política de Investimentos	3
1.2. Objetivo	3
1.3. Legislação	3
1.4. Vigência	3
2. CONTEUDO	3
2.1. Modelo de Gestão	4
2.2. Estratégia de alocação	4
2.2.1. Cenário econômico	5
2.2.1.1. Internacional	5
2.2.1.2. Nacional	7
2.2.2. Estratégia de alocação para 2021	8
2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos	9
2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica	9
2.5. Precificação dos ativos	9
2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos	9
2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos	10
2.8. Plano de contingência	10
3. TRANSPARÊNCIA	10
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

Valeri

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Lia', 'Macedones', 'Alves', and '9'.

1. APRESENTAÇÃO

1.1.O que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (**RPPS**).

1.2.Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação em vigor e especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional CCMN) nº 4.963/2021**, e a **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011**, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017 e SEPRT nº 555/2019 dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4. Vigência

A vigência da Política de Investimentos compreenderá o ano de 2022 e deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o Art. 5º da Resolução CMN nº **4.963/2021**.

O § 1º, do Art. 4º, da Resolução CMN nº **4.963/2021 contém** "*Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação*".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução CMN nº **4.963/2021**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

Valéria

J. P.

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada:** quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

II - **Gestão própria:** quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

A PIAUIPREV adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselhos, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas a Diretoria, Comitê e Conselhos.

2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime", conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

O art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes e aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e

Valéria

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis a maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais. Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1. Cenário econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela 3 apresentada abaixo, de 19/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do cenário financeiro para a economia.

Tabela 3 – Relatório Focus

Expectativas de Mercado													19 de novembro de 2021											
Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024											
	H4	H1	Comp. trij	Comp. anual*	Resp. 5 dias	Resp. 12 dias	H4	H1	Comp. trij	Comp. anual*	Resp. 5 dias	Resp. 12 dias	H4	H1	Comp. trij	Comp. anual*	Resp. 5 dias	Resp. 12 dias						
IPCA (variação %)	6,36	8,77	10,12	▲ (3)	137	10,16	109	4,40	4,79	4,96	▲ (10)	135	5,30	105	5,37	5,32	5,40	▲ (7)	117	3,22	3,83	3,10	▲ (7)	96
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,97	4,81	4,80	▼ (6)	94	4,78	62	1,49	0,93	0,70	▼ (7)	89	0,44	62	2,25	2,00	2,00	▼ (2)	78	2,25	2,00	2,00	▼ (2)	69
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50	▼ (3)	116	5,50	77	5,45	5,50	5,50	▼ (3)	112	5,50	75	5,10	5,10	5,30	▼ (2)	65	5,10	5,25	5,28	▲ (2)	78
Selic (% a.a.)	8,75	9,25	9,25	▼ (3)	127	9,25	81	9,50	11,00	11,25	▲ (1)	125	11,25	81	7,00	7,75	7,75	▼ (1)	100	6,50	7,00	7,00	▼ (2)	89
IGP-M (variação %)	17,75	13,54	13,83	▼ (4)	82	13,89	62	5,22	5,38	5,35	▼ (3)	80	5,32	60	4,80	4,38	4,05	▼ (3)	67	4,20	4,00	4,90	▼ (4)	59
IPCA Administrado (variação %)	14,83	15,74	16,85	▲ (6)	72	17,07	52	4,29	4,40	4,27	▼ (2)	69	4,30	51	3,50	3,50	3,00	▼ (5)	63	3,50	3,50	3,50	▼ (3)	45
Conta corrente (R\$ bilhões)	5,50	10,79	11,29	▼ (7)	24	10,00	15	10,00	10,00	10,00	▼ (4)	22	10,10	14	70,00	22,00	20,00	▼ (2)	18	34,00	23,60	30,90	▼ (2)	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,30	70,99	70,80	▼ (1)	22	70,20	13	63,00	63,00	63,00	▼ (4)	21	64,00	13	57,00	50,00	50,00	▼ (1)	14	54,00	56,50	60,00	▲ (4)	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	▼ (3)	22	50,00	13	60,00	60,00	50,00	▼ (1)	20	60,00	12	70,00	70,00	70,00	▼ (1)	16	72,41	74,25	73,00	▼ (1)	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,45	69,69	69,60	▼ (2)	20	69,00	13	62,00	62,00	62,00	▼ (2)	19	63,10	12	61,50	61,50	61,50	▼ (1)	11	66,17	67,30	67,30	▼ (2)	13
Resultado primário (% do PIB)	-1,20	-0,85	-0,70	▲ (3)	27	-0,60	16	-1,00	-1,13	-1,20	▼ (3)	27	-1,20	16	0,60	0,64	0,65	▲ (1)	14	-0,20	-0,37	-0,37	▼ (1)	16
Resultado nominal (% do PIB)	5,40	5,40	5,40	▼ (1)	21	5,40	13	6,33	6,33	6,70	▼ (1)	21	6,70	13	5,70	6,00	6,00	▼ (3)	14	5,15	5,45	5,85	▼ (2)	12

Fonte: Bacen

2.2.1.1. Internacional

No cenário externo observam-se dois fatores adicionais de risco para o crescimento das economias emergentes. Primeiro, reduções nas projeções de crescimento das economias asiáticas, refletindo a evolução da variante Delta da Covid-19. Segundo o aperto das condições monetárias em diversas economias emergentes, em reação a surpresas inflacionárias recentes. No entanto, os estímulos monetários de longa duração e a reabertura das principais economias ainda sustentam um ambiente favorável para países emergentes. Nesse contexto, questionamentos dos mercados respeito dos riscos inflacionários nas economias avançadas podem tornar o ambiente desafiador para países emergentes.

As principais economias avançadas seguem com suporte de políticas fiscais e monetárias estimulativas. Com avanço acelerado na vacinação, os países prosseguiram com a reabertura das atividades econômicas paralisadas durante a pandemia, favorecendo a retomada do consumo, em particular no setor de serviços.

Estados Unidos: a recuperação econômica prosseguiu, estimulada por condições financeiras favoráveis, avanço na reabertura da economia e continuação

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Valor" and a circled "5".

Large handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

de alguns programas de suporte à renda. A taxa de inflação ao consumidor segue em níveis historicamente elevados, de 6,2% em novembro. Em setembro, o Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc) manteve a taxa dos *Fed Funds* no intervalo entre 0 e 0,25%, assim como o *forward guidance* de política monetária e de compra de ativos (*Treasuries* e *Mortgage-backed securities* – MBSs). Entretanto, o Fomc avançou em sua comunicação, com a menção de que houve progresso nas condições econômicas desde o final do ano passado e de que o *tapering* da compra de ativos deve se iniciar em breve, mantido o atual grau de progresso da economia. Embora ainda esteja sujeito a debates, há a sinalização de que o processo de *tapering* deva se completar até a metade do próximo ano.

Europa: os dados de atividade vêm surpreendendo positivamente e indicadores de alta frequência apontam para um crescimento forte até o final deste ano. A recuperação foi estimulada pelo avanço das campanhas de vacinação e consequente redução das restrições à mobilidade, que permitiram a reabertura da economia, dando impulso ao setor de serviços, importante componente da economia da região. O Banco Central Europeu (BCE), em sua reunião de setembro, manteve as taxas básicas de juros e os volumes de compras de ativos pelo seu programa de compras tradicional, o *Asset Purchase Program* (APP), porém anunciou a redução do ritmo de compras de ativos pelo programa emergencial, o *Pandemic Emergency Purchase Program* (PEPP). O Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro no terceiro trimestre subiu 2,2% na comparação com os três meses anteriores e avançou 3,7% em relação ao terceiro trimestre de 2020, corroborado pelo crescimento do PIB da Alemanha no 3T21, que subiu 1,8% ante 2T21 e 2,5% em relação ao 3T20, da Itália cresceu 2,6% no terceiro trimestre de 2021 ante os três meses anteriores, da França que subiu 3,3% também entre esses períodos.

China: apresenta sinais de desaceleração do seu ritmo de crescimento, influenciado por ressurgências localizadas do coronavírus, que afetaram a mobilidade urbana. Eventos climáticos também tiveram impacto sobre a economia de algumas províncias. A incorporadora imobiliária Evergrande, que tem uma dívida estimada em 260 bilhões de euros, é uma das maiores impulsionadoras da China. Sua situação financeira é observada de perto, pois seu colapso traria grande impacto para o crescimento do PIB chinês. O setor imobiliário é responsável por 25%-30% do Produto Interno Bruto (PIB) da China, de acordo com as estimativas.

Além da crise imobiliária, muitos economistas antecipam a desaceleração da segundamaior potência econômica mundial, já que o governo chinês, ansioso por reduzir a dívida, desacelera os investimentos das autoridades locais e aperta as condições para empréstimos dos bancos. Nesse cenário, a China experimentará um crescimento médio de cerca de 3,5% na próxima década (2022-2031), ou cerca de metade da taxa de crescimento da década de 2010, de acordo com as projeções do Conference Board.

Em várias economias emergentes, as taxas de inflação ao consumidor continuam pressionadas. Os principais fatores determinantes foram as elevações de preços de energia e de alimentos no primeiro semestre, bem como o efeito das desvalorizações cambiais ocorridas desde o ano passado, em graus diferenciados para cada país. Bancos centrais de algumas economias emergentes já deram início ao processo de normalização da política monetária com elevações das taxas básicas de juros.

Lucas

Valéria

F. S.

Paulo *Stênio* *Marcos* *6* *Lucas*

Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários globais e um menor crescimento na China, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2022, face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

Recentemente, o mundo tem sido abalado pela descoberta de uma variante da Covid-19, denominada Ômicron, cujos estudos iniciais têm indicado tratar-se de mutação do vírus com elevada taxa de contágio, obrigando os países a tomarem medidas preventivas que repercutem no mercado financeiro. Entretanto, ainda não há dados científicos suficientes que confirmem seu elevado risco.

2.2.1.2. Nacional

Sobre a pandemia, os números de novos casos de contágio por Covid-19 no Brasil continuam caindo, conforme dados coletados junto à Heuters. Esses números ainda se encontram em patamares altos, mas, continuam apresentando consistente queda. Em linhas gerais, os programas de vacinação vêm sendo cumpridos de forma satisfatória. Essa dinâmica de queda continua sendo um fator positivo para a atividade econômica local.

Os dados mais recentes revelam que o cenário inflacionário no país segue bastante pressionado, de modo que, nos últimos doze meses, terminados em outubro, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula alta de 10,7%, atingindo a maior variação desde janeiro de 2016. Nota-se, também, que essa aceleração da inflação vem sendo caracterizada por um aumento generalizado de preços, tendo em vista que os reajustes, inicialmente mais centrados nos bens e serviços administrados e nos alimentos no domicílio, estão se disseminando pelos demais segmentos da economia. Embora no acumulado de 2021 a alta de 8,24% observada no IPCA ainda esteja fortemente impactada pela elevação de 14,2% dos preços administrados e de 7,4% dos alimentos, o reajuste de 9,3% dos bens industriais e, mais recentemente, a aceleração dos serviços livres, que já chega a 3,7%, ratificam esse quadro de maior difusão inflacionária.

Deve-se ressaltar, no entanto, que essa alta da inflação, em 2021, não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. De fato, o expressivo aumento das commodities no mercado internacional tem afetado positivamente os índices de preços de muitas outras economias no mundo. No entanto, há alguns fatores domésticos que explicam essa aceleração mais intensa no país, num quadro de pressões inflacionárias: a forte estiagem, que gerou uma baixa histórica nos níveis dos reservatórios, levando à adoção da bandeira de escassez hídrica e de reajustes da bandeira vermelha para cobrir o custo mais elevado da energia produzida pelas termoeletricas; a desvalorização cambial de 8,6% ao longo do ano; e a contínua aceleração da inflação de bens industriais mesmo em um contexto de deslocamento de parte da demanda de bens para os serviços.

Cabe notar que, apesar dos efeitos positivos sobre a demanda doméstica da retomada mais forte do mercado de trabalho e da implementação do Auxílio Brasil, as variações dos preços de bens e serviços no próximo ano devem ser atenuadas pela

6
lu
[Handwritten scribbles]

Valdeir

[Handwritten signatures and scribbles]

sinalização de continuidade da trajetória de alta dos juros. Ressalta-se, no entanto, que os riscos inflacionários, para o próximo ano, seguem associados, externamente, à possibilidade de novas acelerações de preços de commodities e, internamente, à percepção de alguma fragilidade fiscal, além da instabilidade política, oriunda do processo eleitoral, cujos efeitos podem desencadear um novo ciclo de desvalorização cambial.

Ao longo de 2022, espera-se ritmo de crescimento menor do que no segundo semestre de 2021, resultando em crescimento anual de 0,7%, conforme Relatório Focus de 19.11.2021. O hiato do produto em patamar menos negativo, que reduz o espaço para a recuperação cíclica, e o movimento de aperto monetário ora em curso, cujos efeitos ocorrem de maneira defasada, são fatores que contribuem para a desaceleração da taxa de crescimento. Esta previsão ainda apresenta grau elevado de incerteza e está apoiada nas seguintes hipóteses: continuidade do arrefecimento da crise sanitária, diminuição gradual dos níveis de incerteza econômica ao longo do tempo, manutenção do regime fiscal e ausência de restrições diretas ao consumo de eletricidade.

2.2.2. Estratégia de alocação para 2022

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil e risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2022 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro seguinte.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite por ativo	Posição da Carteira R\$ 31/12/2021	Posição da Carteira % 31/12/2021	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Inferior %
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	-	-	0%	-	100%
	Fundos ETF 100% TP - Art. 7º, Inciso I, "b"	100%	68.134.687,41	93,95%	0%	40%	100%
	Operações compromissadas - Art. 7º, Inciso I, "c"	100%	-	-	0%	-	100%
	Ativos RF c/oper. compromissadas - Art. 7º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa em geral - Art. 7º, Inciso III, "a"	60%	-	-	0%	45%	60%
	Fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso III, "b"	60%	-	-	0%	-	60%
	Cotas de fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso IV	20%	-	-	0%	-	20%
	FIDC's Cota Sênior - Art. 7º, Inciso V, "a"	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa Cred. Privado - Art. 7º, Inciso V, "b"	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos de debêntures de infraestrut. - Art. 7º, Inciso V, "c"	5%	-	-	0%	-	5%
Renda Variável	Fundo de Ações - Art. 8º, Inciso I	30%	885.185,79	1,22%	0%	5%	30%
	ETF de renda Variável - Art. 8º, Inciso II	30%	-	-	0%	-	30%
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado - Art. 10º, Inciso I	10%	1.112.584,43	1,53%	0%	5%	10%
	FIP - Art. 10º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	-	-	0%	-	5%
Imobiliários	Fundo Imobiliário - Art. 11º	5%	-	-	0%	-	5%
Investimentos no Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa-Div Externa - Art. 9º Inciso I	10%	-	-	0%	-	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior - Art. 9º, Inciso II	10%	-	-	0%	-	10%
	Fundo de Ações -BDR Nível I - Art. 9º, Inciso III	10%	2.387.191,94	3,29%	0%	5%	10%
Empréstimos	Consignados - Art. 12º, Inciso I	5%	-	-	0%	-	5%
Total			72.519.649,57	100,00%		100%	

Valdeir

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the bottom right side of the page.

2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

Em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada como limite na avaliação atuarial é definida utilizando o valor da duração do passivo calculado.

A partir de informações do cálculo atuarial da PIAUÍPREV, referente ao exercício de 2021, a duração do passivo calculada no plano previdenciário Civil corresponde a 13,76 anos. Já a duração do passivo calculada Plano previdenciário Militar corresponde a 17,47.

Com base na instrução, será aplicado a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada.

Assim, considerando a duração do passivo de 13,76 do previdenciário civil e 17,47 do previdenciário militar, a taxa de juros parâmetro segundo a Portaria SPREV nº 6.132/2021, é 4,79% para o plano previdenciário Civil e 4,87% para o plano previdenciário Militar.

Ressalta-se que a taxa de juros a ser definida na Política de Investimentos não necessariamente deverá seguir as taxas de juros parâmetros supracitadas. Sendo assim, considerando as taxas fixadas acima e a previsão da inflação e da taxa SELIC para 2022, o Comitê de Investimentos e a Diretoria fixou a taxa de juros de 4,87% como valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

2.4 Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica estão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS de cada pessoa jurídica, desde que não ultrapasse os limites determinados na Resolução CMN nº 4.963/2021

2.5. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:
VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. *(Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)*

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apuração.

2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

A área de investimentos do RPPS mensalmente, verifica as oscilações dos valores dos ativos financeiros e, caso haja alguma oscilação acima das expectativas, recomenda as providências necessárias.

RISCO DE CREDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou as condições negociadas e contratadas.

O RPPS aplica seus recursos somente em fundos de bancos oficiais, sendo a maioria dos seus recursos aplicados em fundos de renda fixa, e acompanha diariamente o resultado dos fundos aplicados onde pode detectar e tomar as providências devidas de variações fora da expectativa.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 32 da Portaria 519, "as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de

investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime."

O RPPS aplica a maioria dos seus recursos em fundos com prazo de aplicação e resgate imediato e a maioria de seus ativos são de curto prazo.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações da PIAUIPREV para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

Vale ressaltar que o Fundo de Previdência é deficitário tanto financeiramente como atuarialmente, e depende mensalmente de repasses de recursos financeiros do Tesouro Estadual para cumprir seus compromissos de benefícios e a legislação estadual garante o aporte de recursos para cobrir o déficit financeiro.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela diretoria e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim e que apresenta o relatório Portfólio.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark e volatilidade dos fundos investidos.

2.8. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação a gestão dos investimentos do RPPS.

A Portaria 519 determina que:

- a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de *reconhecida capacidade técnica e difusão* no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);
- b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência a política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3º, inciso V);
- c) O RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação de recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários o CVM (art 3º, inciso VI);
- d) Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art, 3º, inciso IX);

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (Art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este comitê deverão ser certificados conforme item "a" acima. O regimento deste Comitê obedece à regimento próprio.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

- a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

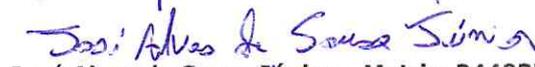
IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013).*

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o Art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, sua aprovação pelo Conselho Administrativo ficará registrada através de ata de reunião e é parte integrante desta Política de Investimentos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2022 APROVADA PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS em 31/12/2021


Lucia Maria de Fátima Ribeiro Rebello – Matric: 268.920-X CPA 10 Presidente Comitê


José Alves de Sousa Júnior – Matric: 344035-4 CPA 20


Antônio Carlos Meneses – Matric: 023229-7.

